



LEI Nº: 211/2013

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº: 002/2013 de iniciativa do Poder Legislativo e eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2013, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa CivilR\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.000,00

Art.2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa



01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 11.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirador – Paraná, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL